



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

EDITAL Nº 057, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
01	40 horas	Pedagogia e Ciências Humanas	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Ciências Sociais

2. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais:

	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.117,22	-	3.117,22
Aperfeiçoamento	3.117,22	186,42	3.303,64
Especialização	3.117,22	410,67	3.527,89
Mestrado	3.117,22	1.091,90	4.209,12
Doutorado	3.117,22	2.580,39	5.697,61

Tabela correspondente a 20 horas semanais:

	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.236,29	-	2.236,29
Aperfeiçoamento	2.236,29	95,44	2.331,73
Especialização	2.236,29	171,79	2.408,08
Mestrado	2.236,29	531,73	2.768,02
Doutorado	2.236,29	1.068,78	3.305,07

2.2 A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

3.4 **Não poderão ser contratados:**

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI – Microempresário Individual;

d) profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto.

3.5 No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.7 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.8 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

3.9 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 Período: de 09/11/2017 a 23/11/2017.

4.2 Horário: de Segunda a Sexta-Feira, das 9h às 17h.

4.3 Local: as inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário próprio (Anexo I deste edital), disponível no site da Instituição: www.poa.ifrs.edu.br, ou diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus Porto Alegre, localizado na rua Cel. Vicente, nº 281, Sala 914, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP: 90030-041, Fone (51) 39030.6001.

4.4 A inscrição poderá, ainda, ser efetivada por correspondência enviada para o endereço informado no item 4.3, preferencialmente, via SEDEX 10, ou, não havendo, na modalidade SEDEX normal, desde que postada até o último dia das inscrições.

4.4.1 Na hipótese de inscrição conforme item 4.4, o candidato deverá encaminhar o comprovante de postagem da documentação ao e-mail da Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus – e-mail: rh@poa.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

4.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

4.6 Documentação necessária:

4.6.1 Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;

4.6.2 Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.6.3 Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;

4.6.4 Cópia de comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há 2 (dois) meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração de próprio punho feita pela pessoa cujo nome consta no comprovante, datada no máximo de 2 (dois) meses, bem como, ainda, cópia simples da identidade dessa pessoa. A declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração reconhecida em tabelionato de notas, dispensando a apresentação da cópia da identidade daquele a quem o comprovante de residência se refere.

4.6.4.1 Considerar-se-á comprovante de residência: fatura de conta de luz, fatura de conta de água/esgoto, fatura de telefone fixo, fatura de telefone celular, fatura de serviços de TV a Cabo e/ou Internet;

4.6.5 Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.

4.6.5.1 **Não serão aceitos** atestados ou declarações de conclusão do curso, em atendimento ao Ofício-Circular nº4/2017/GAB/SAA/SAA-MEC, e Ofício-Circular nº818/2016, Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.6.6 Cópia do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae. Em qualquer modelo de currículo, este deverá estar documentado.

4.6.6.1 Entende-se por currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente.

4.6.7 Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2 a 4.6.5, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094/2017.

4.6.8 Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.

4.6.9 Toda a documentação apresentada para fins de inscrição neste Edital será arquivada na Instituição junto ao referido processo, não sendo devolvida aos candidatos.

5. DA AVALIAÇÃO:

5.1 O Processo Seletivo será constituído de prova de títulos, entrevista e prova de desempenho didático.

5.1.1 Da análise da prova de títulos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

5.1.1.1 O currículo entregue no ato da inscrição será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital, disponível no site do Campus: www.poa.ifrs.edu.br

5.1.2. Da Entrevista:

5.1.2.1 A Entrevista terá duração de até 15 minutos e será avaliada conforme ficha de avaliação constante no Anexo III deste Edital, disponível no site do Campus: www.poa.ifrs.edu.br

5.1.2.2 Os horários para realização das entrevistas serão publicados no site do Campus, de acordo com o cronograma constante no item 6.1.

5.1.3. Do Desempenho Didático:

5.1.3.1 Serão classificados para a prova de desempenho didático-pedagógico os 12 (doze) candidatos que obtiverem pontuação mais alta, considerando a soma das pontuações da entrevista e da análise de currículo, conforme o quantitativo do quadro abaixo:

Quantidade de vagas prevista	Máximo de classificados para a prova de desempenho didático-pedagógico
1	12

Havendo empate na última colocação de que trata o quadro acima, serão convocados para a prova de desempenho didático-pedagógico todos os candidatos com a mesma pontuação.

5.1.3.2 O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no Anexo IV deste Edital, disponível no site do Campus: www.poa.ifrs.edu.br

5.1.3.3 O candidato ministrará uma aula teórico-prática, com duração entre 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos, ministrada em linguagem adequada perante a banca examinadora designada para esse fim. O candidato deverá, nesta oportunidade, entregar três cópias do plano de aula. Serão disponibilizados: lousa, giz ou caneta para quadro, projetor multimídia e computador. Recomenda-se aos candidatos que se preparem também para caso de pane nos equipamentos ou falta de energia elétrica. Em caso de falta de energia elétrica, independentemente de responsabilidade do IFRS, a banca aguardará até 15 minutos. Após esse prazo, será dado prosseguimento à prova mesmo sem os recursos que necessitem energia elétrica.

5.1.3.4 O tema da Prova Didática (teórico-prática) é: **Limites e desafios do trabalho e educação na atualidade.**

5.1.3.5 Os horários para realização da prova de desempenho didático serão publicados no site do Campus, de acordo com o cronograma constante no item 6.1.

5.2. O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação e/ou não apresentar currículo documentado, assim como não cumprir com os requisitos exigidos nesse edital, será eliminado do processo seletivo.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

Data	Horário	Atividade
09/11/2017 a 23/11/2017	De segunda a sexta-feira, das 9h às 17h	Inscrições (Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS – Campus Porto Alegre).
24/11/2017	a partir das 16h	Homologação das inscrições e Divulgação dos candidatos selecionados para entrevista (site IFRS/Campus Porto Alegre: www.poa.ifrs.edu.br)
27/11/2017	9h às 14h	Prazo para interposição de recurso quanto à homologação das inscrições
27/11/2017	a partir das 16h	Resultado das solicitações de recurso (site IFRS/Campus Porto Alegre: www.poa.ifrs.edu.br).
28/11/2017		Entrevista
29/11/2017		Entrevista
01/12/2017		Divulgação dos resultados da Análise do Currículo e Entrevista e candidatos selecionados para a prova didática (site IFRS/Campus Porto Alegre: www.poa.ifrs.edu.br)
04/12/2017		Prova didática (teórico/prática)
05/12/2017		Prova didática (teórico/prática)
06/12/2017	a partir das 18h	Divulgação dos resultados da Prova Didática (site IFRS/Campus Porto Alegre: www.poa.ifrs.edu.br).
07/12/2017	9h às 14h	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar.
08/12/2017	a partir das 16h	Resultado das solicitações de recurso (site IFRS/Campus Porto Alegre: www.poa.ifrs.edu.br)
11/12/2017		Divulgação do resultado final

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

- À inscrição não homologada, no prazo de um (1) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições.
- Ao resultado preliminar, no prazo de um (1) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

7.2 Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo V deste Edital.

8. RESULTADO

8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus, através do endereço eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 O Campus não se responsabiliza pelo extravio da documentação de inscrição encaminhada através de SEDEX, nos termos especificados no item 4.4.

9.2.1 Da mesma forma, o Campus não se responsabiliza caso o período de inscrições coincida com período de greve ou paralisação dos Correios;

9.3 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.4 No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, **devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias.**

9.5 De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.

9.5.1 A mera consulta efetuada por outro Campus do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.5 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5.2 A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.5, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus Porto Alegre através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.6 Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor Geral
IFRS - Campus Porto Alegre
Portaria 316/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

ANEXO I

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 057/2017

ÁREA DE ESTUDO / DISCIPLINA		N° DE INSCRIÇÃO (para uso da comissão):		
NOME DO CANDIDATO				
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)				
BAIRRO		CIDADE		UF
CEP	FONE RESIDENCIAL		FONE CELULAR	
E-MAIL			DATA DE NASCIMENTO	
TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)				
<input type="checkbox"/> Graduação em: _____				
<input type="checkbox"/> Especialização em: _____				
<input type="checkbox"/> Mestrado em: _____				
<input type="checkbox"/> Doutorado em: _____				
PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Especificar: _____				
<p>Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima. Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente com todos os termos do Edital de Contratação de Professor Substituto n° 057/2017.</p>				
Data: _____				

Assinatura do candidato				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

ANEXO II - PROVA DE TÍTULOS

Ficha de Avaliação do Currículo Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 057/2017

Candidato: _____

Área: _____

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação [1] apresentados abaixo:

Crítérios	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Titulação Acadêmica [2]		20	
1. Especialização na área	3 pontos	3	
4. Mestrado na área	7 pontos	7	
5. Doutorado na área	10 pontos	10	
Experiência Docente		40	
1.Experiência adquirida no magistério (docência)[3]	3 pontos por semestre, excluída fração de meses e dias	30	
2.Experiência em atividade de ensino não regular (cursos, palestras ou conferências ministrados)[4]	1 ponto por evento	10	
Total de Pontos		60 pontos	

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

[1] O candidato deverá entregar, conforme cronograma do processo seletivo, o seu *Curriculum Vitae*, bem como cópia dos títulos, diplomas e certificados, em envelope lacrado e identificado.

[2] Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar atestado ou declaração de defesa, devendo constar que o curso é autorizado/reconhecido pela CAPES e Conselho Nacional de Educação, bem como que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Os diplomas em língua estrangeira somente serão válidos se revalidados no Brasil. **Para a contratação, apenas será aceita a apresentação do Diploma.**

[3] Não serão consideradas, no item “experiência adquirida no magistério (docência)”, aulas ministradas nos programas de mestrado e doutorado (estágio de docência), produção acadêmica, orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC) ou trabalhos acadêmicos de qualquer natureza, atividades como bolsista discente, qualquer forma de estágio, monitoria, tutoria. Para fins de comprovação da “experiência adquirida no magistério (docência)”, serão considerados os seguintes documentos: - em empresa/instituição privada: cópia do Contrato de Trabalho ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página onde conste o registro do empregador, informando o período (com início e fim, se for o caso) e o cargo (que deve ser “professor/a”). Será desconsiderada a pontuação do candidato que não apresentar a folha de identificação da CTPS; - em instituição pública: cópia da declaração/certidão expedida pelo órgão, devidamente assinada pelo responsável, contendo o período (início e fim) bem como o cargo ocupado (que deve ser “professor/a”). No caso de docente contratado sob a égide da Lei 8.745/1993, será aceito o respectivo contrato de trabalho firmado com a instituição pública. Será considerada a atuação em serviços voluntários desde que emitida declaração da instituição, devidamente reconhecida pelo MEC, em que conste a atividade desenvolvida (que deve ser professor/a).

[4] No item “Experiência em atividade de ensino não regular (cursos, palestras ou conferências ministrados)”, não serão considerados para fins de pontuação certificados como participante ou ouvinte em cursos, palestras ou conferências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

ANEXO III - ENTREVISTA

Ficha de avaliação da entrevista Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 057/2017

Candidato: _____

Área: _____

Tema da aula: _____

Data: _____ Horário inicial: _____ Horário final: _____

ENTREVISTA	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
1. Experiência profissional (breve narrativa)	10	
2. Motivação, disponibilidade e compromisso	25	
3. Segurança, postura, clareza e objetividade	5	
Total de Pontos	40	

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

ANEXO IV - DESEMPENHO DIDÁTICO

Ficha de avaliação da prova de desempenho didático Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 057/2017

Candidato: _____

Área: _____

Tema da aula: _____

Data: _____ Horário inicial: _____ Horário final: _____

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1. Apresenta o plano de aula, orientando em relação ao tema que será abordado, às atividades a serem desenvolvidas e à avaliação a ser realizada.	15	
2. Demonstra domínio do tema abordado, apresentando os principais conceitos.	40	
3. Aborda o tema com objetividade, fluência, clareza e organização de ideias, buscando dar sentido ao conhecimento.	15	
4. Estabelece a relação teoria e prática entre os conceitos apresentados e a atuação profissional e/ou com as situações cotidianas.	10	
5. Desenvolve a aula de forma adequada em relação ao tempo estipulado.	10	
6. Utiliza os recursos didáticos de forma a apoiar o desenvolvimento dos conteúdos abordados.	10	
Total de Pontos	100	

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA RECURSO
EDITAL Nº 057, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO

Pelo presente **TERMO**, eu, _____,
CPF nº _____, inscrito(a) para concorrer a
01 vaga de Professor Substituto na área de _____,
oferecida por meio do Edital nº 057, de 08 de novembro de 2017, venho **RECORRER**, nos prazos
estipulados neste edital, da **Divulgação de** _____
(homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final), pelas razões abaixo expostas:

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 057, de 08 de novembro de 2017, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:

(Assinatura do Requerente)

Recebido em: ____/____/____

Recebido por: _____

Assinatura e carimbo do recebedor